

PORTARIA Nº 050/85 095

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Os itens 1 e 2 da Portaria nº 193/81, de 15.05.81, passam a vigorar com a seguinte redação:

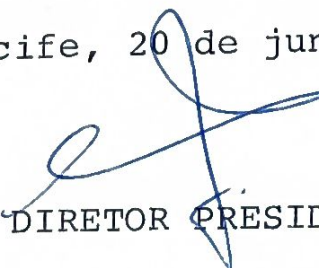
" 1 - Determinar a todas as empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, a afixação no interior dos ônibus, de placas referentes ao número telefônico da Central de Reclamações e proibição de uso do fumo, conforme modelos que constituem os anexos I e II desta Portaria";

" 2 - Estabelecer que as placas aludidas no item anterior sejam afixadas na parte frontal superior do veículo, no local central correspondente à abertura da bandeira".

II - Revogar o item 3 da Portaria nº 193/81;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de junho de 1985


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA